



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 030/2007.

**Proposição: Projeto de Lei Ordinária**

**Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.**

**Presença: maioria absoluta dos vereadores.**

**Projeto de Lei nº 016/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área pública à empresa Dok Toys Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda. EPP.**

Parecer:

A exposição de motivos contida no ofício nº 011/07 – CM, do Senhor Prefeito Municipal, justifica a existência do interesse público para a concessão dos benefícios, consubstanciado na expectativa de geração de empregos e na arrecadação de tributos.

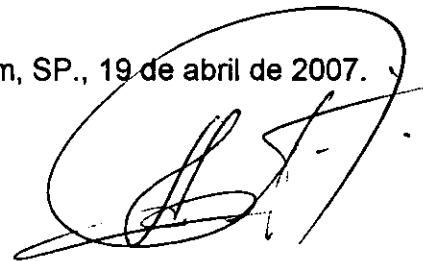
A cópia do Processo Administrativo da Prefeitura Municipal, posteriormente juntada, constando de documentos e laudo de avaliação, veio complementar as informações do projeto.

À Câmara cabe analisar, à luz da legislação local, Leis 1665/02 e 1883/06, a pertinência da destinação imóvel a ser doado, observando-se que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica, tendo em vista o interesse coletivo na geração de empregos e também pela movimentação econômica resultante.

Há, portanto, que observar os requisitos da existência de interesse público devidamente justificado, da prévia avaliação do bem e, finalmente, da autorização legislativa.

Assim sendo, do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo após a sua apreciação pelas competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 19 de abril de 2007.

  
João da Silva Neto  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 102952